CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 03/05/2013
HORA: 14h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.536/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/04/13 A 25/07/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0107.2224 MANUTENÇÃO DO Hospital São José
3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis c/ 9949R$ 410.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte conta:

09.09.10.302.0107.2224 MANUTENÇÃO DO Hospital São José
3.3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado c/ 9970 R$ 410.000,00

Art. 3º A suplementação que trata o art. 1° é para fins de indenizar o proprietário do bem imóvel desapropriado através do Decreto n° 1.155 de 05 de dezembro de 2011, descrito no art. 4° desta Lei, o qual está sendo utilizado para a prestação de serviços Hospitalares.

Art. 4º O imóvel a ser indenizado está matriculado atualmente sob o n° 21.692 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos e possui a seguinte descrição:

> *"uma área de terra com 1.877,13 m², de forma irregular, situada na quadra n° 32 do Plano Diretor, no Bairro Centro, na esquina da Rua São José com a Avenida São Miguel, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, onde faz frente, partindo da divisa Sul, rumo Norte, mede 27,87 metros, onde confronta com a Avenida São Miguel; após formar uma inflexão de 92°40'03", rumo Leste-Oeste, mede 66,88 metros e confronta com a Rua São José; após forma inflexão de 90°16'41" rumo Norte-Sul, mede 28,40 metros e confronta com propriedade do Município de Dois Irmãos; após formar uma inflexão de 87°07'00" rumo Oeste-Leste onde mede 34,89 metros, e confronta com propriedade Sociedade Educação e Caridade, após formar uma inflexão de 272°55'18" rumo Norte-Sul, mede 2,85 metros e confronta com propriedade de Sociedade Educação e Caridade; após formar uma inflexão de 89°24'46", rumo Oeste-Leste, mede 33,41 metros e confronta com propriedade de Sociedade Educação e Caridade, até encontrar a Divisa Leste junto a Avenida São Miguel, com a qual forma ângulo de 86°38'50". Sobre o presente imóvel está edificado um prédio de alvenaria,destinado ao Hospital, com área de 2.362,44 m²."*

Art. 5º A indenização a que se refere o art. 3° é de R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinqüenta mil reais), os quais serão adimplidos em vinte e uma parcelas, sendo R$ 1.363.157,92 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos) no corrente exercício, e R$ 1.686.842,08 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) no exercício de 2014, da seguinte forma:

DATA	VALOR- R$	DATA	VALOR- R$
30/04/2013	500.000,00	31/01/2014	107.894,74
31/05/2013	107.894,74	28/02/2014	107.894,74
30/06/2013	107.894,74	31/03/2014	107.894,74
31/07/2013	107.894,74	30/04/2014	500.000,00
31/08/2013	107.894,74	31/05/2014	107.894,74
30/09/2013	107.894,74	30/06/2014	107.894,74
31/10/2013	107.894,74	31/07/2014	107.894,74
30/11/2013	107.894,74	31/08/2014	107.894,74
31/12/2013	107.894,74	30/09/2014	107.894,74
		31/10/2014	107.894,74
		30/11/2014	107.894,74
		31/12/2014	107.894,68

Parágrafo Único. O valor das parcelas será reajustado pelo IGP-M quando do pagamento, com exceção do valor da entrada.

Art. 6º A Prefeita Municipal fica autorizada a formalizar acordo judicial, a fim de perfectibilizar o procedimento expropriatório, tendo em vista que não se deu de forma amigável.

Art. 7º As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta da classificação orçamentária descrita no art. 1° para o corrente exercício.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.